



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Pastor Elias

EM 09 / 05 / 2018

PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER:07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.I.)

PARECER EM ANEXO



PROJETO DE LEI Nº 043 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O Projeto de Lei institui o Dia Municipal dos Protetores dos Animais, a ser comemorado anualmente em 14 de março. Objetiva-se que na data haja Sessão Especial na Câmara Municipal para debater o tema e o desenvolvimento de programas educativos em defesa dos animais.

Observa-se que a matéria em análise encontra-se em consonância, material e formal, com as disposições vigentes do ordenamento jurídico. A proteção ao Meio Ambiente é de responsabilidade concomitante de todos os entes federativos. Sendo assim, ao dispor acerca do Dia Municipal dos Protetores dos Animais, o município atua no cumprimento de sua obrigação local. Ademais, promove-se a orientação da população quanto o dever de cuidar dos seres sencientes.

A data escolhida – 14 de março – coincide com o Dia Nacional dos Animais. Já o dia 04 de outubro, objeto de arguição alhures, é o Dia Mundial dos Animais e também de São Francisco de Assis, no qual, em Anápolis-GO, entrega-se comenda com o nome do Santo. Contudo, o projeto em análise, propõe a entre de certificado (logo, instituto diverso) e fomenta a discussão acerca da proteção animal. Não há conflitos de normas. Ademais, a pluralidade de comemorações potencializará a repercussão educativa do tema.

Sendo assim, a Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia é favorável ao Projeto de Lei nº 043/18.

Anápolis-GO, 10 de maio de 2018.

PASTOR ELIAS – PSDB
Vereador Relator

Pastor Elias Ferreira
Vereador

Palácio de Santana, Praça 21 de julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br

D
Encaminhado à comissão de
Finanças e Orçamento e Economia
em 09/05/2018
Presidente